DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália

ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI
LEI MUNICIPAL Nº 744/2024 .....

EDITAL
EDITAL DE CITAÇÃO N. 012/2024 - SAÚDE.....

LEI MUNICIPAL Nº 744/2024

Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália
Estado da Bahia

LEI MUNICIPAL Nº. 744/2024.

Declara como de utilidade pública municipal a associação beneficente OASIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, lhes conferidas através do Artigo 58, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Município de Santa Cruz Cabrália, estado da Bahia, declara de utilidade pública a entidade denominada, com razão social Associação Beneficente OASIS, com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob nº 09.106.448/0004-01.

Art. 2º. - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz Cabrália/BA, 15 de julho de 2024.

Agnelo Silva Santos Júnior
Prefeito Municipal

Certificação Digital: M2YUKPSG-7SWEF6KR-VS1TU7HE-URZK9CZJ
Versão eletrônica disponível em: http://www.santacruzcabralia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EDITAL DE CITAÇÃO N. 012/2024 - SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 012/2024

A Presidente da Junta de Julgamento Fiscal Sanitário de 1ª Instância da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz Cabrália – Bahia, **CITA**, via do presente edital, a(s) empresa(s) a seguir, para tomarem ciência da abertura do Processo Administrativo Fiscal Sanitário respectivo, movido em seu desfavor, por descumprimento de norma sanitária, nos termos do art. 188 da Lei Municipal nº 213/2001 – Código Sanitário Municipal - e demais normas legais pertinentes à espécie, devendo comparecer na sede da Junta, situada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital**, conforme os art. 203 e 205 da Lei nº 213/2001, sob pena de julgamento a revelia:

Nº Processo	Empresa	Relator(a)
001336.06.24	GREEN HOUSE HORTIFRUTI LTDA.	Maria de Lourdes Tavares
001364.06.24	SUPERMERCADO GREEN HOUSE LTDA.	Daniela Alves Matias

Sthefany Almeida de Almeida
Presidente